Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- REDAÇÃO ON-LINE E ENEM -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – Unifeso torna público o Edital do Processo Seletivo de Vestibular nas modalidades de Redação On-line e ENEM, para a realização das inscrições, provas de redação e matrículas para o ingresso no primeiro semestre de 2022, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do Unifeso.

1 – CURSOS OFERECIDOS/ATOS LEGAIS/ TURNOS/INTEGRALIZAÇÃO/VAGAS

Cursos	Ato Legal	Turno	Integralização	Vagas
1. Administração	Portaria nº 205/20 – MEC/Seres	Noturno	08 sem.	80
2. Agronomia	Resolução nº 012/21 - CAS	Manhã ou Noite*	10 sem.	100
3. Arquitetura e Urbanismo	Resolução n.º 025/18 - CAS	Noturno	10 sem.	80
4. Biomedicina	Resolução nº 001/20 - CAS	Noturno	08 sem	100
5. Ciência da Computação	Portaria nº 915/18 – MEC/Seres	Noturno	08 sem.	60
6. Ciências Contábeis	Portaria nº 205/20 – MEC/Seres	Noturno	08 sem.	60
7. Direito	Portaria nº 205/20 – MEC/Seres	Noturno	10 sem.	210
8. Enfermagem	Portaria nº 109/21 – MEC/Seres	Noturno	10 sem.	80
9. Engenharia Civil	Resolução nº 120/21 - MEC/Seres	Noturno	10 sem.	100
10. Fisioterapia	Portaria nº 109/21 - MEC/Seres	Manhã ou Noite*	08 sem.	60
11. Medicina Veterinária	Portaria nº 109/21 - MEC/Seres	Integral	10 sem.	100
12. Nutrição	Resolução 021/17 - CAS	Noturno	08 sem.	160
13. Odontologia	Portaria nº 819/14 – MEC/Seres	Integral	10 sem.	80
14. Psicologia	Portaria nº 243/19 – MEC/Seres	Noturno	10 sem.	160

***O turno de oferta está condicionado ao número mínimo de matriculados conforme disciplinado no item 5 deste edital.**

a) Os cursos podem funcionar em laboratórios específicos de outros *campi* ou em instituição conveniada.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1 REDAÇÃO ON-LINE

O Processo Seletivo de Redação On-line será realizado exclusivamente no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br. Este processo consiste na realização de prova de Redação, que versa sobre temas atuais, específicos para esta seleção.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, no Processo Seletivo de Redação On-line pela Internet, através do site www.unifeso.edu ou presencialmente no Laboratório de Informática do Unifeso, localizado no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, no período de 29 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.

a.2) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos.

b) Da prova de redação on-line e resultado:

O candidato deverá realizar a prova no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br em dia e horário de sua escolha dentro do período de inscrição. O resultado deste processo será divulgado em até 72 horas após a realização da prova, através do site, em sua área de inscrição. Para acessar a ficha novamente, o candidato deverá utilizar o número do CPF e senha previamente cadastrados no ato da inscrição.

2.2 ENEM

O Processo Seletivo com o aproveitamento da nota do Enem, será realizado exclusivamente no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, no Processo Seletivo com o aproveitamento da nota do Enem, pela Internet, através do site www.unifeso.edu.br ou presencialmente no Laboratório de Informática do Unifeso, localizado no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, no período de 29/11/2021 a 11/02/2022.
a.2) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos e anexar o extrato com o resultado do Enem.

b) Do aproveitamento da nota do Enem e resultado:

b.1) O candidato aprovado pelo exame do ENEM em um dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021 com, no mínimo, 450 pontos na redação, tem este exame aproveitado para o Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de graduação citados no item I deste Edital.

3 – Da matrícula e cronograma de ingresso:

a) Cronograma para ingresso:

Provas	Matrículas
29/11/2021 a 11/02/2022	29/11/2021 a 11/02/2022

b) As matrículas serão realizadas no período de 29/11/2021 a 11/02/2022, de forma On-line no site do Unifeso www.unifeso.edu.br, pelo candidato em sua área de inscrição.
c) O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de dados e anexar a documentação solicitada na relação abaixo (letra "h") deste edital, no site.
d) O candidato deverá realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que receberá em seu e-mail previamente cadastrado.
e) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após a Central de Matrícula e Relacionamento realizar a conferência dos dados, a validação da documentação anexada pelo candidato e também realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
f) O candidato receberá por e-mail as instruções para retirar no Portal do Aluno o boleto referente a 1ª parcela da semestralidade de acordo com o valor em vigor e deverá efetuar o pagamento para que seja concretizada sua matrícula.
g) O candidato deverá realizar todas as etapas descritas acima, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga.

h) Documentação necessária para a matrícula:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cédula de Identidade com validade;
- 01 foto 3x4 (recente);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar (Estudantes do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência (expedido a até, no máximo, 3 meses da data de apresentação).
- Para os concluintes em estabelecimentos no estado do Rio de Janeiro, apresentar cópia da publicação em DO – Diário Oficial do Estado, da listagem dos concluintes do Ensino. Ficam dispensados os concluintes a partir do ano de 2016;

h.1) Para fins de validação da documentação o candidato será convocado oportunamente para apresentar sua documentação original na Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.

4 – Da proteção de dados:

a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela Feso, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

b) A Feso se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

c) A Feso vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

5 – Das disposições gerais:

a) O candidato interessado nos cursos de graduação em Agronomia ou Fisioterapia, no ato da inscrição no processo seletivo, deverá optar pelo turno de oferta (manhã ou noite) que pretende cursar o respectivo curso.

a.1) A turma será ofertada no turno que atender à quantidade mínima de matriculados, conforme dispõe este edital.

a.2) Antes do início das aulas, poderá ocorrer o remanejamento dos estudantes para turno diverso do selecionado no ato da matrícula, caso a manutenção de turma em algum dos turnos demonstre-se institucionalmente inviável.

a.3) Ao estudante que não puder contratar o serviço para turno diverso do selecionado no ato do processo seletivo ficam reservados os direitos constantes da cláusula "C" destas disposições gerais.

b) O Unifeso reserva o direito de não oferecer a prestação do serviço educacional para o 1º período dos cursos de graduação regulados por este edital, no caso de não atendimento ao número mínimo de (50) cinquenta matriculados.

Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

c) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado, as seguintes opções:

- Solicitação de uma reopção para outro curso de sua livre escolha, regulado por este Edital, desde que haja vaga;
- Solicitação da devolução da 1ª parcela da semestralidade paga, depois de pedido formalizado junto ao Setor de Atendimento e Protocolo – SAP do Unifeso e de acordo com o que prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

d) No ato da inscrição o candidato toma ciência deste Edital, publicado no site www.unifeso.edu.br e gera o seu comprovante de inscrição no resumo da ficha de inscrição.

e) Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior devem apresentar o parecer de equivalência do curso, emitido pelo órgão público específico da Secretaria de Estado de Educação ou do Conselho Estadual de Educação, com data anterior a este Processo Seletivo de Ingresso.

f) Somente poderá efetuar a matrícula o candidato aprovado com média 6,0 (seis) na prova de redação do Unifeso ou, no mínimo, 450 pontos na média do ENEM (redação) e que enviarem os documentos solicitados acima (letra "h") digitalizados.

g) A matrícula só será concretizada após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

h) As declarações, documentos provisórios, têm validade de até 15 dias contados do início das aulas, conforme calendário acadêmico.

i) Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição.

j) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.

k) O candidato não terá direito a vista ou revisão da redação.

l) As responsabilidades administrativo-acadêmicas serão reguladas pelo Contrato de Prestação de Serviço Educacional, Projeto Pedagógico do Curso e Regimento Geral do Unifeso.

m) A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

n) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do Unifeso.

Teresópolis, 29 de novembro de 2021.

Profª. Drª.Verônica Santos Albuquerque
Reitora Unifeso

Profª Drª Verônica Santos Albuquerque
Reitora
UNIFESO